

Lei nº 25/74.-

"Dispõe sobre a suplementação  
de verbas do orçamento vigente."

O Prefeito dos Municípios de Angra.  
tiba;

Faço saber, que a Câmara do  
município de Angraíba, aprovou e eu san-  
ciono a seguinte lei! —

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito suplementar de cr\$ 2.680,00 (setenta e dois mil, seiscentos e cintenta e oito reais), a fim de serem suplementadas as seguintes verbas do Orçamento vigente: -

Serba - 4	4	serviços de finanças	
	4.4	Dívida interna	
4.3.1.1.13 -	Amortização da Dívida Interna	cr\$ 160.000,00	
4.3.1.1.15 -	Empréstimo de	cr\$ 27.680,00	
Serba - 8	8	serviços municipais	
	8.5	Setor de Ruas e Avenidas	
4.1.1.0.94 -	Obras Públicas		
	01- Construção de Galerias e Parimen-		
	Tação de vias públicas	cr\$ 40.000,00	
	02- Guias e sargentas	cr\$ 5.000,00	

Artigo 2º) - O valor do presente crédito Adicional, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, a verificar-se no corrente exercício, assim discriminado: - cr\$ 27.680,00 (Vinte e sete mil, seiscentos e cintenta e oito reais) com o Fundo de Participações dos Municípios, e, cr\$ 45.000,00 (quarenta e cin-

9/1  
076

co mil cinqüenta) com recursos  
próprios.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na  
data de sua publicação. —

Artigo 4º)- Revogam-se as disposições em  
contrário

Prefeitura do Município de Angatuba, em  
12 de setembro de 1.974. —

Alfio Terardi  
Prefeito Municipal

Publicado nesta data  
Antônio Pedro Quirino  
Respondendo pela Secretaria